



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

## PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 005512/2022- FMS

SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM USADOS POR ACS E PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROTEJA**. Destinados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, sobre o **Regime de Registro de Preço** que teve por vencedoras as empresas:

- **RF. PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA** - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **43.751.565/0001**
- **A&S ALVES E SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI-ME** - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.695.934/0001-09**
- **K.C. R IMD. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **09.251.627/0001-90**

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório

### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

## DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/02 poderá ser utilizada o **pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comuns**, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

## DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em **01(um)** volume;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA (**Pág. 01**);
3. Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa, (**Pág. 02**);
4. Os orçamentos pesquisados também se fazem presentes nos autos, (**Pág.03 a 024**);
5. O Mapa de Cotação encontra-se no processo datado e assinado. (**Pág.025 a 027**);
6. A divulgação da intenção e Registro de Preço foi dispensada conforme artº 3 § 2 do decreto municipal 1.117/2019 com a justificativa que o objeto licitado e de exclusividade desta secretaria.
7. Termo de Referência encontra-se nas (**Pág 028 a 033**)
8. A autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no Decreto Municipal 1.117 de 28 de novembro 2019, subsidiariamente pelo Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. E em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da LEI 10.520/2002 (**Pág 034**);



9. Constam os Decretos:
- N.º **1.263/2020** regulamenta a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; (**Pág.035 a 055**);
  - N.º **1.117/2019** regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. (**Pág.056 a 066**);
10. Constam Certificados da Pregoeira (a) (**Pág.067 a 073**);
11. Portaria nº **003/2022** de 03 janeiro 2022 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. (**Pág. 074**);
12. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico (**Pág. 119**);
13. Consta o parecer Jurídico de nº **031/22**, dando ciência que foram analisadas as minutas quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. Manifestando-se **FAVORÁVEL** "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação". (**Pág. 120 a 127**);
14. O edital está composto das cláusulas e de seis (**6**) anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). (**Pág.128 a 171**).

**DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

Foi publicado o Aviso da Licitação:

- **DIÁRIO DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA,**
- **LICITANET,** bem como fixado no **Quadro de Aviso** desta Prefeitura, **08 de dezembro de 2022**, conforme estabelece a legislação em vigor. (**Pág. 172 a 177**)

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8** (oito) dias úteis, dando sua abertura no dia **20 de dezembro de 2022 as 09:00hs.**

**DA PARTICIPAÇÃO**

1. **RF.PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**43.751.565/0001**
2. **A&S ALVES E SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI-ME**  
**05.695.934/0001-09**

*[Handwritten signature]*

- 3. K.C.R IMD. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
09.251.627/0001-90
- 4. ZUMED COMERCIAL LTDA 06.345.634/0001-62

**DAS PROPOSTAS**

- PÁGINAS 178 a 195

**DO JULGAMENTO**

No que tange aos análises feitos na Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Rodadas de Lance e Propostas Final, nenhuma anormalidade foram observadas, bem como no julgamento dos itens arrematados que se encontram dentro da média dos valores orçados. Podemos observar que não as consultas consolidada de pessoa jurídica não encontra-se anexada ao processo.

Orientamos que sejam feitas novas consultas e que acostem ao possesso nas páginas subsequentes.

.Ata de realização do pregão com todas as negociações e observação encontra-se nas páginas **300 a 312**

Ficam aqui a responsabilidade e sobre a ótica da Comissão de Licitação todas as fases subsequentes a este processo.

**DOS FATOS**

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados partindo da fase externa (Publicação do Edital) e dos atos posteriores e procedimentais por esta Comissão de Licitação, conclui-se, que toda documentação analisada encontra-se regularmente adequada às exigências do Edital, apenas salientamos a observação citada acima quanto a Consultada Consolidada de Pessoa Jurídica. Estando anexada que seja dado prosseguimento as etapas de **Homologação, assinaturas de Atas de Registro e suas devidas publicações.**

Evidenciamos aqui a presença efetiva de publicidade de todos os atos encontrados e realizados.

**CONCLUSÃO**

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu **PARCIALMENTE** seu objetivo, devido o item **10** ter sido declarado **FRACASSADO (valor acima do orçado)** e os itens **1, 2, 4, 11,12** serem **DESERTOS. (ausência de interessados).**

*[Handwritten signature]*



Destaca-se na oportunidade a necessidade da finalização do processo.

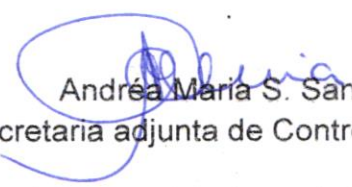
O Processo em análise se inicia **Pág. 001** (Tremo de recebimento de protocolo nº005512) e foi analisada até a **Pág. 328** (Encaminhamento a Secretaria de Controle Interno para parecer técnico).

É o parecer,

Pacatuba/SE, 12 de janeiro 2023.



Eliseu Vieira dos Santos  
Sec. de Controle Interno.



Andréa Maria S. Santos  
Secretaria adjunta de Controle Interno